



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **89989/2022**

Título PORTARIA Nº 3258 - Profa. Mirelle

Órgão [UEL - Universidade Estadual de Londrina](#)

Depositário VALDEIR ALBERTO DOS SANTOS

E-mail valdeir@uel.br

Enviada em 19/08/2022 11:02

 Diário Oficial Executivo

 Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

 UEL

 PORTARIA - EX

 [PORTARIA Nº 3258 - Profa. Mirelle.pdf](#)
44,58 KB

Data de publicação

 22/08/2022 Segunda-feira

R\$ 0,00

 Diagramada

19/08/22 11:33

 Nº da Edição do Diário: 11244

[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **89994/2022**

Título PLANO ANUAL CGE COMPLIANCE

Órgão [UEL - Universidade Estadual de Londrina](#)

Depositário VALDEIR ALBERTO DOS SANTOS

E-mail valdeir@uel.br

Enviada em 19/08/2022 11:08

 **Diário Oficial Executivo**

 Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

 UEL

◆ Relatório-EX (Gratuita)

 [PLANO ANUAL CGE COMPLIANCE.pdf](#)
150,20 KB

Data de publicação

 22/08/2022 Segunda-feira

Gratuita

 Diagramada

19/08/22 11:28

 Nº da Edição do Diário: 11244

[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA

PORTARIA Nº 3258 – 17/08/2022

Considerando a Instrução Normativa CGE Nº 05, de 06 de maio de 2022, da Controladoria-Geral do Estado;

Considerando a Portaria Nº 1981, de 13 de junho de 2022, que designa a Agente de Compliance da Universidade Estadual de Londrina;

A Reitora da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

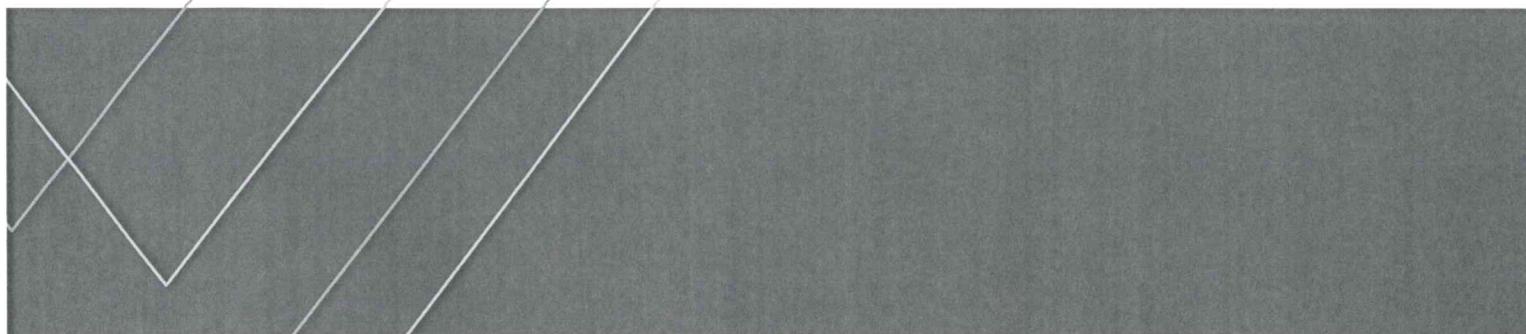
- I - Aprovar o Plano de Trabalho da Agente de Compliance da Universidade Estadual de Londrina, **Mirelle Neme Buzalaf**, que estabelece cronograma de atividades previstas visando atender a Instrução Normativa CGE Nº 05/2022 da Controladoria-Geral do Estado.
- II - A íntegra do Plano de Trabalho de que trata o artigo anterior será disponibilizada no site institucional da Universidade Estadual de Londrina.
- III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Prof. Dra. Marta Regina Gimenez Favaro,
Reitora.

**PLANO DE
TRABALHO ANUAL DO
AGENTE DE
COMPLIANCE –
NICS/SECRETARIA**

MIRELLE NEME BUZALAF

2022



1. Introdução:

Em atendimento a Resolução CGE nº 55/2021, que institui a elaboração do Plano de Trabalho Anual para os agentes de NICS, de acordo com as orientações e diretrizes estabelecidas pela Controladoria Geral do Estado do Paraná – CGE, foi preparado o presente Plano de Trabalho para o Agente de Compliance – NICS – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA.

Considerando que, de acordo o artigo 2º, inciso VII da Resolução CGE nº 55/2021, Plano de Trabalho “é a ferramenta utilizada para alcançar os objetivos /propósitos do órgão ou entidade, através da organização e sistematização das informações relevantes”, cabe aos agentes setoriais definirem seus campos de atuação para o exercício de 2022, de maneira que fortaleça as coordenadorias da Controladoria Geral do Estado do Paraná – CGE e os pilares do Programa de Integridade e Compliance¹.

1.1. Órgão ou entidade: A Universidade Estadual de Londrina

A Universidade Estadual de Londrina, criada pelo Decreto no 18.110, de 28 de janeiro de 1970, com sede e foro na cidade de Londrina, Estado do Paraná, é autarquia estadual, titular das prerrogativas de autonomia estabelecidas no artigo 207 da Constituição da República Federativa do Brasil e no artigo 180 da Constituição do Estado do Paraná, tendo campus e Reitoria na cidade de Londrina-PR.

2. Objetivos

Estruturar o planejamento de trabalho anual, a ser conduzido pelo agente de Compliance nessa entidade, com vistas a atender às exigências legais, à cultura organizacional e às metodologias desenvolvidas pela CGE, a fim de contribuir para o aperfeiçoamento da gestão de riscos, auxiliar na gestão do órgão ou entidade e disseminar a cultura de ética e integridade.

¹ Suporte da alta administração, avaliação de riscos, código de ética e conduta, controles internos, transparência, treinamento e comunicação, canais de denúncias, investigações internas, due diligence, auditoria e monitoramento

3. Legislação

Legislação	Súmula	Observações
Constituição Federal <u>CF</u>	-	Art. 74 – Finalidades do sistema de controle interno dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário da União.
Constituição Estadual do Paraná <u>CE</u>	-	Art. 78 – Finalidades do sistema de controle interno dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário do Estado do Paraná.
Lei Estadual 6.174/1970 <u>L 6.174/70</u> Lei Estadual 17.745/2013 <u>L 17.745/13</u>	Estatuto do Servidor Público do Paraná Cria a Controladoria-Geral do Estado.	Art. 6º – finalidades da CGE/PR.
Lei Estadual 19.848/2019 <u>L 19.848/19</u>	Dispõe sobre a organização básica administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.	Art. 2º – Composição do Poder Executivo. Art. 4º – Competências dos Secretários de Estado. Art. 8º – Órgãos essenciais da Governadoria. Art. 13 – Composição básica e finalidades da CGE. Anexo III – Estrutura organizacional da CGE.
Lei Estadual 19.857/201	Institui o Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual e dá outras	Art. 2º – Objetivos do Programa. Art. 3º – Deveres do Órgão.

9	providências.	
<u>L 19.857/19</u>		
Decreto Estadual 2902/2019 <u>L 19.857/19</u>	Regulamenta o Programa de Integridade e Compliance.	Art. 3º – Competência do Programa. Art. 4º – Pilares do Programa. Art. 6º – Das diretrizes. Art. 13º – Das atividades do agente. Cap III – Das competências estruturais.
Resolução nº55/2021 <u>Res 55/21</u>	Especifica a composição, as diretrizes e as competências institucionais dos NICS	

4. Metodologia

O Núcleo de Integridade e Compliance Setorial – NICS faz parte da estrutura administrativa de cada instituição, atuando em nível sistêmico, cujas atribuições descritas nos incisos I a XXXVII do art. 24 do Decreto Estadual 2.741, 19 de setembro de 2019, devem ser atendidas pelos agentes setoriais, constando em seu plano de trabalho, o objeto de trabalho, o objetivo a ser atingido, o tempo necessário para a execução, eventuais recursos financeiros a ser despendidos e quais as atividades serão realizadas no presente exercício.

Em conformidade com as exigências exaradas pela Controladoria Geral do Estado (CGE) por meio da Instrução Normativa de 2022, este Agente de Compliance apresenta o seu Plano de Trabalho Anual no âmbito da Universidade Estadual de Londrina para o exercício de 2022, a ser validado pela Coordenadoria de Integridade e Compliance.

O referido Plano de Trabalho Anual definirá, mas não limitará, as linhas de atuação do Agente de Compliance, além daquelas já tratadas pela Coordenadoria de Integridade e Compliance da Controladoria Geral do Estado – CIC/CGE, em observância aos princípios da administração pública com as leis e normas vigentes, seguindo as diretrizes da metodologia desenvolvida pela CIC/CGE, a qual se utiliza dos preceitos das 3 linhas do Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IIA e da ferramenta de gestão 5W2H, a qual possibilita um planejamento claro e eficiente das atividades.

O Plano de Trabalho Anual deverá ser encaminhando, por e-protocolo, à Coordenadoria de Integridade e Compliance – CIC/CGE para validação da proposta.

Além disso, ao final da primeira quinzena de julho e de dezembro o Agente de Compliance deverá encaminhar um Relatório Parcial e Anual, respectivamente, à CIC/CGE com o objetivo de demonstrar o seu desempenho na execução das atividades proposta no plano.

A atuação deste NICS se dará no âmbito da 2ª linha, com foco na gestão de risco da entidade, gerando evidências para subsidiar à alta gestão na tomada de decisões, ao controle interno, na identificação de falhas do processo, e à propagação da cultura da integridade.

Cabe destacar que, por se tratar de um planejamento, as atividades e os períodos de execução podem sofrer ajustes, bem como serem demandadas atividades não contempladas no plano.

5. Atividades e Cronograma:

O cronograma do Agente de Compliance será executado com base nas seguintes atividades:

1. Implementação do Programa de Integridade e Compliance – Fase Inicial
 - 1.1. Apresentação para a Alta Administração;
 - 1.2. Apresentação para os Servidores.
2. Implementação do Programa de Integridade e Compliance - Fase Operacional
 - 2.1. Coleta de dados - Análise do Controle Interno;
 - 2.2. Coleta de dados - Análise dos Canais de Ouvidoria;
 - 2.3. Coleta de dados - Análise da Urna online;
 - 2.4. Coleta de dados - Entrevista de Compliance;
 - 2.5. Análise das informações - Identificação dos riscos;
 - 2.6. Entrevista com a Autoridade Máxima da UEL;
 - 2.7. Elaboração do Plano de Integridade;
 - 2.8. Validação do Plano de Integridade.
3. Implementação do Programa de Integridade e Compliance - Fase de Aprovação
 - 3.1. Entrega do Plano de Integridade.



5.1. Mapa Anual de Atividades

5.1 Fase Inicial	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade 1.1 Apresentação para a Alta Administração												
Atividade 1.2 Apresentação para os Servidores												
Atividade 2.1. Coleta de dados - Análise do Controle Interno												
Atividade 2.2 Análise dos Canais de Ouvidoria												
Atividade 2.3 Análise da Urna online												
Atividade 2.4 Entrevista de Compliance												
Atividade 2.5. Identificação dos riscos												
Atividade 2.6 Entrevista com a Autoridade Máxima da UEL												
Atividade 2.7 Elaboração do Plano de Integridade												
Atividade 2.8 Validação do Plano de Integridade												
3. Implementação do Programa de Integridade e Compliance - Fase de Aprovação												
3.1. Entrega do Plano de Integridade												

5.2. Atividades programadas

5.2.1. Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
--------------------------------------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

Atividade	Implementação do Programa de Integridade e Compliance - Fase inicial / Apresentação para Alta Administração
Processo	Realizar reunião para apresentação do Programa de Integridade e Compliance, seus objetivos e o processo de implementação, para as autoridades do órgão
Motivação	De acordo com a Lei 19.857/2019 e com o Decreto 2.902/2019
Prazos	
Investimento	2 horas/homem

5.2.2. Cronograma de execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
--------------------------------------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

Atividade	Implementação do Programa de Integridade e Compliance - Fase inicial / Apresentação para os servidores
Processo	Realizar reuniões com os servidores de cada campus e da Reitoria, para apresentação do Programa de Integridade e Compliance, seus objetivos e princípios, enfatizando a importância da participação dos servidores, instruindo-os sobre a utilização da urna online, sobre o canal de Ouvidoria e sobre a realização das entrevistas
Motivação	De acordo com a Lei 19.857/2019 e com o Decreto 2.902/2019
Prazos	
Investimento	4 horas/homem

5.2.3 Cronograma de Execução		J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade	Implementação do Programa de Integridade e Compliance - Fase Operacional / Coleta de dados - Análise do Controle Interno												
Processo	Analisar os Formulários de Controle Interno, disponibilizados pela Coordenadoria de Controle Interno e as respostas aos quesitos, de forma a estudar profundamente a Instituição, levantando riscos e vulnerabilidades, para posterior mapeamento de riscos												
Motivação	De acordo com a Lei 19.857/2019 e com o Decreto 2.902/2019												
Prazos													
Investimento	2 horas/homem												

5.2.4 Cronograma de Execução		J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade	Implementação do Programa de Integridade e Compliance - Fase Operacional / Coleta de dados - Análise dos Canais de Ouvidoria												
Processo	Analisar as reivindicações registradas no Sistema Integrado para Gestão das Ouvidorias (SIGO), antes do início das entrevistas com os servidores												
Motivação	De acordo com a Lei 19.857/2019 e com o Decreto 2.902/2019												
Prazos													
Investimento	2 horas/homem												

5.2.5 Cronograma de Execução		J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade	Implementação do Programa de Integridade e Compliance - Fase Operacional / Coleta de dados - Análise da Urna online												
Processo	Analisar os riscos ou vulnerabilidades indicadas por meio												

	do link divulgado quando das reuniões com os servidores
Motivação	De acordo com a Lei 19.857/2019 e com o Decreto 2.902/2019
Prazos	
Investimento	2 horas/homem

5.2.6 Cronograma de Execução		J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade	Implementação do Programa de Integridade e Compliance - Fase Operacional / Coleta de dados - Entrevista de Compliance												
Processo	Realizar as entrevistas, levantando questionamentos e percebendo possíveis riscos e vulnerabilidades observados quando da análise dos dados coletados nos formulários de controle interno, nas reivindicações da Ouvidoria e nas demandas da urna online, juntamente com os estudos das diversas áreas, em especial, relativos à cada área que está sendo entrevistada												
Motivação	De acordo com a Lei 19.857/2019 e com o Decreto 2.902/2019												
Prazos													
Investimento	30 minutos por entrevista												

5.2.7 Cronograma de Execução		J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade	Implementação do Programa de Integridade e Compliance - Fase Operacional / Análise das informações - Identificação dos riscos.												
Processo	Tratamento das informações levantadas e identificação dos riscos com comunicação à e-CGE Elaborar a Matriz de Risco												
Motivação	De acordo com a Lei 19.857/2019 e com o Decreto 2.902/2019												
Prazos													

Investimento	12 horas/homem
--------------	----------------

5.2.8 Cronograma de Execução		J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade	Implementação do Programa de Integridade e Compliance - Fase Operacional / Análise das informações - Entrevista com a Autoridade Máxima da UEL												
Processo	Apresentar a Lista Geral de Riscos à Autoridade Máxima, oportunizando sua manifestação quanto ao valor do impacto de cada risco.												
Motivação	De acordo com a Lei 19.857/2019 e com o Decreto 2.902/2019												
Prazos													
Investimento	1 hora/homem												

5.2.9 Cronograma de Execução		J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade	Implementação do Programa de Integridade e Compliance - Fase Operacional / Elaboração do Plano de Integridade												
Processo	Elaborar o Plano de Integridade												
Motivação	De acordo com a Lei 19.857/2019 e com o Decreto 2.902/2019												
Prazos													
Investimento	10 horas/homem												

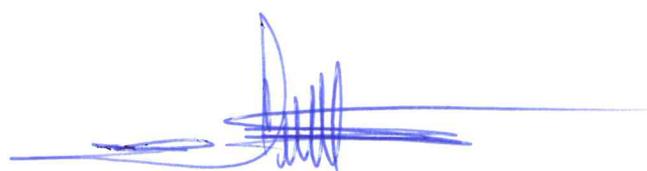
5.2.10 Cronograma de Execução		J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade	Implementação do Programa de Integridade e Compliance - Fase Operacional / Validação do Plano de Integridade												
Processo	Encaminhar o Plano de Integridade, com as medidas de mitigação dos riscos, ao Coordenador de Integridade e												

	Compliance, para a validação
Motivação	De acordo com a Lei 19.857/2019 e com o Decreto 2.902/2019
Prazos	
Investimento	horas/homem

5.2.11 Cronograma de Execução		J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade	Implementação do Programa de Integridade e Compliance - Fase de Aprovação - Entrega do Plano de Integridade												
Processo	Agendar reunião para a entrega do Plano de Integridade à Autoridade Máxima												
Motivação	De acordo com a Lei 19.857/2019 e com o Decreto 2.902/2019												
Prazos													
Investimento	horas/homem												

6. Considerações Finais

Este documento contempla as ações do Agente de Compliance da Universidade Estadual de Londrina para o exercício de 2022. Ressalte-se, contudo, que o planejamento pode sofrer alterações em decorrência de novas demandas, devendo ser incluídas neste plano a fim de promover adequado controle e transparência às atividades desenvolvidas por esta Pasta.



Mirelle Neme Buzalaf

